

DECRETO Nº 2.097 DE 07 DE MAIO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que 1he são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Munici pal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância deCR\$ 144.650.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0102 0102.0307.0202.01 3.1.3.2.00	GABINETE DO PREFEITO Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram Outros Serviços e EncargosCR\$ 144.000.000,00
0105 0105.0309.0202.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da
3.1.3.2.00	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. Outros Serviços e EncargosCR\$ 650.000,00



CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.097 DE 07 DE MAIO DE 1984

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Eng. SEBASTIAO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

> Econ. LETACHO LUCENA FREITAS Secretário Municipal da Fazenda